PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES PIOS

PREFEITURA

NUNICIPAL DE GRANDES

PREFEITURA

PREFEITURA

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS

PROBE: (045) 474-1

LEI N.º 496/97

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª SUELI ESTHER SILVA LINO; no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou, e eu sanciono a sequinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentaria a saber:

	0200-EXECUTIVO MUNICIPAL		
	0201-GABINETE DO PREFEITO 0201.03070202-002- MANUTENÇÃO DO GABINETE		
	3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	2.000,00
	3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
	0201.03070232.003- DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		0.000,00
	3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
	SOMA	R\$	10.000,00
	0203-ASSESSORIA JURÍDICA		•
	0203.03070142.005-MANUT DA ASSESSORIA JURÍDICA		•
	3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	====== 12.000,00
		IVΨ	12.000,00
•	0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	0301-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	0301.15824922.008-RESGATE DA DIVIDA INSS/FGTS/PASEP		
	3.2.5.3.00.00-Outras amortizações	R\$	50.000,00
	DODO DINASÃO ADMINISTRATIVA		======
	0302-DIVISÃO ADMINISTRATIVA 0302:03070212:011-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
	3:2,1.0.00:00:Material de Consumo	R\$	2.000,00
	3.†.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
	4.1.2.0.00.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
			2.000,00
	SOMA	R\$	9.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	59.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES PIOS JRANDES RIOS PAFARA

A	MUNICIPAL DE G
CEEITUN.	MUNICIPAL DE G
Brasil, 967 - For	e: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GR
by.	
	GRANGES RIOS L. T. T.
RTAMENTO DE P	TINANCAS =

0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 0401-DIVISÃO DE CONTABILIDADE 0401.03080322.014-MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE		,
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00 ======
0403-DIVISÃO DE TESOURARIA 0403.0308311.16-MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		·.
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00 =====
SUB-TOTAL	. R\$	7.000,00
0600-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0601-DIVISÃO DE ENSINO		
0601.08422392.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR 3.1.3.2.00.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	40.000,00
•	ν.Ψ	======
0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 0702-DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL 0702.15814862.032-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	128.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial de dotações orçamentaria a saber:

0200-EXECUTIVO MUNICIPAL 0203-ASSESSORIA JURÍDICA		
0203.03070142.005-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.3.1.00.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	8.000,00
·		======
0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		•
0301.14804772.007-ORDENAMENTO EMPREGO E SALÁRIO		
3.1.1.1.02.00-Diárias	R\$	9.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
0301.15824922.008-RESGATE DA DIVIDA INSS/FGTS/PASEP		
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
SOMA	R\$	17.000,00
SOMA	R\$	17.000,00



a MU	INICIPAL DE GRAND	
-PREFEITURA (043)	INICIPAL DE GRANDES ATA-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Parana	_
P. D.		
7	CORNIDESTROS .	

0302-DIVISÃO ADMINISTRATIVA		·
0302-DIVISAO ADMINISTRATIVA 0302.15814832.012-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO		
ADOLESCENTE		•
	R\$	5.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos		
	₽ ¢	8.000,00
SOMA	Ι ν Ψ	25.000,00
SUB-TOTAL	. 174	20.000,00
•		•
0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
A 404 DIVIÇÃO DE CONTARII IDADE	,	
0404 03080322 014-MANUTENCAO DA CONTABILIDADE		10.000,00
3.1.3.1.00.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	10.000,00
3,1.5,1,00,00 (Nomaner agree as		•
=======		
0500-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO		
0503-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
0503-DIVISÃO DE OBRAS E ORDANIONO DE OBRAS URBANISI	MO	•
0503.10580212.022-IVIANO 1ENÇÃO DA BIV. DE CENTRO	R\$	10.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos		
SUB-TOTAL	R\$	16.000,00
SUB-TOTAL		
THE THE RESERVE OF CHILDING		
0600-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0601-DIVISÃO DE ENSINO	•	
0601-DIVISÃO DE ENSINO 0601.08422392.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	.R\$	50.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	.1ΧΨ	======
·		
0800-DEPARTAMENTO AGRO-PECUÁRIO		. '
0801-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
0801.04070212.033-MANUTENÇÃO DA UNIDADE		15.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00
		40.000.00
SUB-TOTAL	R\$	19.000,00
TOTAL GERAL	R\$	128.000,00
		. .
Art. 3º - Esta Lei, entrara em vigor na data de sua publicação	revogadas	as disposições em
	_	
contrário		

Paço Municipal, 28 de Abril de 1.997

contrário.